

PARECER AO EDITAL Nº 007/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
TERMO DE PARCERIA Nº 58/2025

Em atendimento ao disposto no Edital nº 007/2026, que trata do Processo de Seleção Pública para contratação de empresa privada para Avaliação ONA (I e II) por Instituições Acreditoras Credenciadas, conforme Anexo I – Termo de referência, visando a prestação e serviços para a INSIDE no âmbito do Termo de Parceria nº 58/2025. firmado entre o INSIDE – Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, procede-se à análise e emissão do presente parecer acerca do resultado do certame.

O processo seletivo foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como em conformidade com o Regulamento de Aquisições de Bens, Contratações de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolso de Despesas de Viagens do INSIDE e com as disposições do Edital nº 007/2026 e seus anexos.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, estas foram devidamente recebidas, analisadas e julgadas pela Comissão responsável, considerando os critérios objetivos estabelecidos no edital, notadamente o critério de menor preço, aliado à verificação da aderência técnica, operacional e econômica das propostas ao objeto descrito no Termo de Referência – Anexo I.

Após a avaliação, as empresas participantes foram classificadas em ordem crescente de vantajosidade, conforme o resultado a ser apresentado abaixo, observados integralmente os requisitos técnicos, metodológicos e financeiros exigidos no instrumento convocatório.

CLASSIFI CAÇÃO	RUBRICA	CNPJ	EMPRESA	Preço Mensal	Preço Global
1º	Auditoria Diagnóstica	13.412.324/0001-89	Qms Do Brasil Serviços De Certificação Ltda	R\$ 2.700,00 em 24 parcelas	R\$ 64.800,00
2º	Auditoria Diagnóstica	11.178.094/0001-00	Qips Acreditação E Soluções Em Saúde Ltda	R\$ 1.639,77 em 44 parcelas	R\$ 72.150,00
3º	Auditoria Diagnóstica	00.318.680/0001-96	A4Quality healthcare – Auditoria e Certificação LTDA	A ser parcelado de acordo com a vigência do contrato	R\$ 77.550,00

1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR (QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA)

A empresa Qms Do Brasil Serviços De Certificação Ltda foi inicialmente classificada em primeiro lugar pelo critério econômico. Todavia, nos termos do edital, a proposta melhor classificada deveria, obrigatoriamente, atender integralmente aos requisitos técnicos e demonstrar plena exequibilidade.

Após análise técnica, inclusive com realização de diligência, foram constatadas as seguintes inconsistências:

1.1 Exequibilidade da proposta

Em resposta, a proponente apresentou memorial de cálculo estruturado de forma genérica, dividido apenas em três blocos de custo (diagnóstico organizacional, acreditação e manutenção), compostos basicamente por valores de auditoria e logística, sem detalhamento analítico suficiente.

1.2 Da ausência de discriminação de custos essenciais:

Da análise técnica, verificaram-se as seguintes inconsistências relevantes:

- Ausência de discriminação individualizada da **taxa ONA**, custo obrigatório e indissociável do objeto contratado;
- Inexistência de detalhamento por profissional, quantitativo de auditores, carga horária técnica e composição de custos administrativos e operacionais;
- Declaração genérica de inclusão de encargos e despesas indiretas, sem memória de cálculo que permita aferição objetiva;
- Prazo de execução limitado a 36 meses, incompatível com o cronograma do projeto, que prevê manutenções até setembro de 2029;
- Previsão de apenas uma auditoria de manutenção, sem evidenciar cobertura integral do período do Termo de Parceria.

Tais fragilidades impedem a verificação concreta da viabilidade técnica e econômica da execução contratual, mesmo após a realização de diligência formal.

Ressalte-se que a demonstração da exequibilidade constitui requisito essencial do edital, sendo ônus da proponente comprovar que o valor ofertado contempla todos os custos mínimos indispensáveis à execução adequada do objeto.

Dessa forma, a proposta não oferece lastro técnico-econômico suficiente para embasar a contratação, pois não há demonstração objetiva e auditável de compatibilidade entre o valor global ofertado e os custos necessários ao cumprimento integral das obrigações previstas no instrumento convocatório.

1.3 Conclusão quanto à Qms Do Brasil Serviços De Certificação Ltda

Diante das inconsistências técnicas e da ausência de comprovação de exequibilidade, impõe-se a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa Qms Do Brasil Serviços De Certificação Ltda.

2 DA PROPOSTA COM VALOR ACIMA DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO

O Termo de Parceria nº 58/2025 estabelece limite financeiro máximo para execução do objeto, o qual vincula o presente processo seletivo.

Após análise das propostas, verificou-se que a empresa A4Quality healthcare – Auditoria e Certificação LTDA, apresentou preço global superior ao valor limite estipulado no Termo de Parceria:



- A4Quality healthcare – Auditoria e Certificação LTDA – R\$ 77.550,00

Considerando que o instituto está vinculado ao limite orçamentário previamente aprovado e pactuado, propostas que ultrapassem o teto financeiro previsto configuram violação objetiva ao instrumento convocatório e ao Termo de Parceria, impondo sua desclassificação por inexecuibilidade orçamentária.

Dessa forma, fica igualmente **DESCCLASSIFICADA** a empresa acima mencionada.

3 DA CLASSIFICAÇÃO REMANESCENTE

Após as desclassificações acima fundamentadas, remanesce classificada a seguinte empresa:

- **Qips Acreditação E Soluções Em Saúde Ltda**

Valor Global: R\$ 72.150,00

A proposta apresentada demonstra compatibilidade com o Termo de Referência, observância ao cronograma exigido e adequação ao limite orçamentário previsto no Termo de Parceria nº 58/2025.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão:

4.2 **DESCCLASSIFICA** a empresa Qms Do Brasil Serviços De Certificação Ltda, por desconformidade técnica e ausência de comprovação de exequibilidade;

4.3 **DESCCLASSIFICA** a empresa A4Quality healthcare – Auditoria e Certificação LTDA por apresentar proposta com valores superiores ao limite financeiro estabelecido no Termo de Parceria nº 58/2025;

5. Declara **CLASSIFICADA** em primeiro lugar a empresa Qips Acreditação E Soluções Em Saúde Ltda, por atender aos requisitos técnicos, metodológicos e financeiros previstos no Edital nº 007/2026;

Diante do exposto, a empresa classificada em primeiro lugar, por ter apresentado proposta plenamente aderente às exigências técnicas, metodológicas e financeiras estabelecidas no **Edital nº 007/2026**, fica, portanto, convocada a encaminhar, **até 13/02/2026, às 18h**, a íntegra da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como à qualificação técnica, incluindo os documentos comprobatórios de sua capacidade técnica e memória de cálculo conforme especificado a seguir.

5.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, se houver;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documento de identificação dos representantes legais.

5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.3 Qualificação Técnica



- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em natureza, complexidade e vulto com o objeto deste certame;
- Registro ou inscrição do responsável técnico no respectivo conselho profissional competente, quando se tratar de serviço regulamentado.
- Memória de Cálculo completa e detalhada, demonstrando a composição de todos os custos necessários à execução integral do objeto, com quantitativos, premissas, bases de preço e consolidação até o valor global.

É o parecer.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
DIRETOR PRESIDENTE

